



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 40/2006.

RETIFICA VALOR DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2001, DE 26 DE JUNHO DE 2001, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

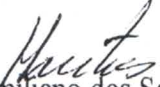
Art. 1º- Fica retificado o valor fixado no Art. 5º, Nível XIV, Assistente Social/Enfermeiro Padrão, da Lei Complementar nº 28/2001, de 26 de junho de 2001, de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º - Retroagem os efeitos desta Lei a data de 26 de junho de 2001.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei, correm por conta da dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, em 08 de novembro de 2006.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis de nº 09, fls 277
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.